



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.632, DE 18 DE MAIO DE 2004

Revoga a Lei nº 5.356, de 6 de maio de 2002, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação à empresa **KAYATONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, o imóvel municipal que especifica, e dá outras providências

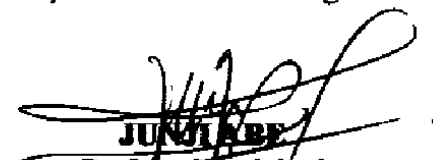
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Faço a saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

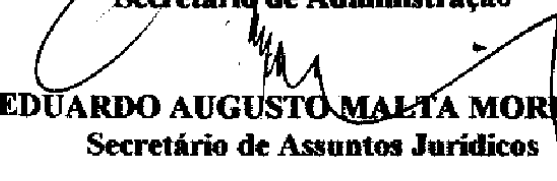
Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.356, de 6 de maio de 2002, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, por doação à empresa **KAYATONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** com sede e foro legal na Estrada Mogi Salesópolis, s/nº, Bairro Irohy, Biritiba Mirim - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.760.449/0001-58 e Inscrição Estadual nº 215007407110., o imóvel pertencente ao patrimônio municipal, com 14.413,69m², integrante do "Núcleo Industrial Vereador Alcides Celestino Filho", situado na Av. Presidente Castelo Branco, Distrito de Cezar de Souza, neste Município, contido no perímetro e área descritos e indicados na planta nº PB/005/01, do arquivo da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

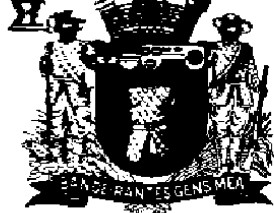
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 18
de maio de 2004, 443º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JUNIA B. DE F. PEREIRA
Prefeito Municipal


JOSÉ MARIA COELHO
Secretário de Administração


EDUARDO AUGUSTO MALTA MOREIRA
Secretário de Assuntos Jurídicos





Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 5.632/2004 – FLS. 02

RUBENS SOLOVJEVAS
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR
Secretário de Planejamento

OTACILIO GARCIA LEME
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Registrada na Secretaria de Administração – Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 18 de maio de 2004.

Sendo/ale